

**EMENDA ADITIVA Nº 002/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025 DE AUTORIA DO
VEREADOR ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO - PODEMOS**

**ACRESCENTA O ART. 4º-A AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 016 DE 28 DE MARÇO DE
2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.**

LIDO EM ____/____/2025

ENCAMINHADO À ____/____/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

____/____/2025 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

____/____/2025 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

-
-
-
-

LEGISLATIVO - EMENDA ADITIVA

-

Ano **2025**

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 034 , Liv.027, Fls.53 Em 31/03/2025.

Às 16:20 hrs.

Assinatura do Funcionário

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto do Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção de
- ☒ **Emenda Aditiva**

N.º. ____/2025

Autor: **Vereador ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO – PODEMOS.**

EMENDA ADITIVA N.º. 002, de 31 de março de 2025.

Acrescenta o art. 4º-A ao Projeto de Lei Complementar nº 016 de 28 de março de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Acrescenta-se o artigo 4º-A no Projeto de Lei Complementar nº 016, de 28 de março de 2025, em epígrafe, com a seguinte redação:

“Art. 4º-A. Após a aprovação desta Lei, cópia da presente norma deverá ser encaminhada à Mesa Permanente de Negociações, para que seja incluída, em sua pauta permanente, a discussão sobre a possibilidade de retorno aos coeficientes originais anteriormente aplicados, quando as condições financeiras do município forem propícias para tal.” (NR)

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 31 de março de 2025.

ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO
Professor Alex Matos - Vereador PODEMOS
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A presente Emenda tem como objetivo assegurar que a política de valorização dos profissionais da educação básica municipal permaneça como pauta permanente de diálogo entre o Poder Executivo e os representantes da categoria, especialmente no âmbito da Mesa Permanente de Negociações.

Embora o Projeto de Lei Complementar nº 016, de 28 de março de 2025, trate do reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional dos profissionais do magistério e do reajuste dos vencimentos dos profissionais administrativos da educação, observa-se que, para viabilizar os referidos aumentos, houve a redução dos coeficientes de subsídio anteriormente aplicados.

Tal medida, embora adotada em razão de limitações orçamentárias do Município, não pode significar o abandono da busca pela recomposição progressiva dos coeficientes anteriores, sobretudo quando houver melhora na capacidade financeira da Administração Pública.

Assim, a Emenda ora proposta acrescenta dispositivo que determina o encaminhamento da nova norma à Mesa Permanente de Negociações, para que a possibilidade de retorno aos coeficientes originais seja incluída como tema de discussão permanente. Trata-se de medida que visa preservar o compromisso institucional com a valorização dos servidores da educação, promovendo transparência, responsabilidade e participação democrática nas decisões que os afetam diretamente.

Diante do exposto, e considerando a relevância do tema para a categoria e para a qualidade do ensino público municipal, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para aprovação da presente Emenda.

Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 31 de março de 2025.

ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO

Professor Alex Matos - Vereador PODEMOS
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT